

**Editais de Abertura**

**Nº 12/2022**

**Processo Seletivo Nº 12/2022**

**Médicos Monitores Voluntários**

**Curso de Pós-graduação *Lato-sensu* em  
Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e  
Reprodutiva**



## Edital de abertura

A *FACULDADE CETRUS* neste ato representada por seu Vice-Presidente Acadêmico e por intermédio de sua Secretária Acadêmica, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno da Instituição, vem pelo presente para tornar público o presente edital de abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas para o programa de *Médicos Monitores Voluntários* no curso de especialização *Lato-sensu Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva*, e estabelece as normas e os procedimentos à serem adotados conforme seguem descritos a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. DO OBJETO:** o objeto do presente edital refere-se a abertura do processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Médicos Monitores Voluntários, para atuação no curso de especialização *Lato-sensu* em *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva*, realizado pela Faculdade *CETRUS*.
- 1.2. DO PROGRAMA:** o referido programa será realizado no formato de Monitoria Voluntária e abrange todos os módulos regulares curso de especialização *Lato-sensu* em *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva* ofertado pela Faculdade *CETRUS*, e prevê a participação do médico (a) monitor (a) em atividades teóricas e práticas ao longo do curso.
- 1.2.1** O programa tem duração total de 12 (meses), totalizando carga de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 1.2.2** As atividades de monitoria deverão ocorrer em encontros mensais, com início às sextas-feiras e seguirão até aos domingos, totalizando a carga horária de 30 (trinta) horas.
- 1.3 DO LOCAL** - O local em que se desenvolverão as atividades presenciais de *Monitoria Voluntária* serão realizadas em um dos 03 (três) endereços dos *Campus* da Faculdade *CETRUS* localizados em SP.
- 1.4 PRÉ-REQUISITOS** - O (a) candidato (a) ao processo seletivo deverá atender às condições listadas abaixo:
- I. Ser devidamente inscrito (a) no Conselho Federal de Medicina.
- e,



II. Egressos do programa de aperfeiçoamento em Ultrassonografia Geral realizado pela Faculdade Cetrus.

III. Egressos do programa de especialização lato-sensu em Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva realizado pela Faculdade Cetrus.

**1.7 - VAGAS** - O número de vagas será proporcional ao número matriculados no curso de pós-graduação Lato-sensu em *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva*, na unidade São Paulo (SP).

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1** - As inscrições serão realizadas através do site <https://www.cetrus.com.br/nova-monitoria/voluntaria/> conforme o no cronograma constante no item 5.1.1 do presente edital.

**3.2** - O (a) candidato (a) deverá encaminhar, através do e-mail [monitorias@cetrus.com.br](mailto:monitorias@cetrus.com.br) cópias simples dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação – RG ou RNE (frente e verso).
- ✓ Diploma (frente e verso).
- ✓ CRM (frente e verso).
- ✓ Comprovante de endereço
- ✓ Curriculum vitae resumido

**Parágrafo único** - O (a) candidato (a) que não apresentar toda a documentação até último dia de inscrição será considerado (a) *desclassificado*. Após realizar a sua inscrição o (a) candidato (a) receberá no e-mail cadastrado no ato de sua inscrição a confirmação da sua participação no processo seletivo.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** - O processo de seleção dos candidatos será desenvolvido em 02 (duas) etapas, sendo:

**3.2 - PRIMEIRA ETAPA (PROVA ONLINE)** - Será realizada conforme disposto no ITEM 5.1.2 do presente edital no dia 21 de julho de 2022, com início às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), pelo fuso horário de Brasília, e consiste na realização de uma prova teórica com questões objetivas e/ou dissertativas.



**3.2.1** - A prova será realizada na plataforma iCetrus ([www.icetrus.com.br](http://www.icetrus.com.br)) e ficará no dia e horário indicado no ITEM 5.1.2 e terá duração de 75 (setenta e cinco) minutos

**3.2.2** - Para realização da prova, o (a) candidato (a) receberá instruções de acesso à plataforma iCetrus no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário previsto para o início da mesma. As instruções serão encaminhadas no e-mail do (a) candidato (a) indicado no ato de sua inscrição ao processo seletivo.

**3.1.1** - A prova teórica deverá conter **20 (vinte) questões objetivas**.

**3.1.2** - O referencial para estudo serão publicações científicas na área de *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutivae* que seguem listados à seguir:

**3.1.3** - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado(a) classificado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

**3.2** - SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR) – A segunda etapa consistirá na análise do perfil profissional do candidato.

#### **4.DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.**

**4.1** A nota final será determinada pelo somatório das duas etapas. O peso atribuído a cada uma das etapas serão os seguintes:

- a) Primeira etapa (40%)
- Segunda etapa (60%)

Parágrafo Único - A nota final será determinada pelo somatório das duas etapas.

**4.2** DA APROVAÇÃO - Será considerado APROVADO o (a) candidato (a) que obtiver pontuação mínima de 70% (setenta por cento) no somatório das duas etapas.

**4.2.1** Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida na classificação geral do(a) candidato(a) para o preenchimento das vagas disponíveis.

**4.3** - DO RESULTADO - O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Faculdade Cetrus, em local destinado às Monitorias. A divulgação do resultado será feita conforme a ordem de classificação do candidato. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento da publicação.



## 5.DO CRONOGRAMA

**5.1** - O presente processo seletivo atenderá ao presente cronograma:

**5.1.1 - PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES:** 12 de julho de 2022 à 20 de julho de 2022, às 18h30 (dezesesseis) horas.

**5.1.2 PROVA ONLINE:** 21 de julho de 2022, às 18h30 (horário de Brasília).

**5.1.3 DIVULGAÇÃO CLASSIFICADOS:** 22 de julho de 2022.

**5.1.4 INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:** 05 de agosto de 2022.

## 6.DO PROGRAMA DE BOLSA E CERTIFICAÇÃO

**6.1** A Faculdade *Cetrus* concederá aos (as) candidatos (as) aprovados (as) a título de bolsa de estudos o percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor total do curso, calculado à época de ingresso ao programa de monitoria.

**6.2** Para manutenção da bolsa e permanência no programa como médico (a) monitor voluntário (a) caberá ao candidato (a) aprovado (a) a frequência regular em todos em todos os módulos previstos para o curso de pós-graduação Lato-sensu em Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva, com início em 05 de agosto de 2022.

**6.3** O (a) candidato (a) aprovado também estará sujeito à participação em 10 (dez) períodos adicionais, sendo cada período correspondente à 5 (cinco) horas de atuação como médico (a) monitor (a) voluntário (a) em cursos extras previamente determinados pela coordenação do programa de monitoria e previamente agendados pelo setor de Planejamento, conforme a disponibilidade do (a) candidato (a) aprovado (a).

**6.4** Ao término da monitoria voluntária a Faculdade *Cetrus* concederá aos Monitores Voluntários que concluírem todas as atividades prevista para o programa um certificado de atuação médica na área de *Ultrassonografia Ginecologia Endócrina e Reprodutiva*, com carga de 360 (trezentos e sessenta) horas.

**6.5** Caso haja ausência do (a) médico (a) monitor (a) superior a 25% do total da carga horária prevista para o programa, a entrega do certificado de atuação ficará condicionada à reposição do médico em turma agendada futuramente.



**6.6** Havendo a desistência do (a) médico (a) monitor (a) do programa de monitoria voluntária não lhe será entregue declaração ou certificado de qualquer natureza que comprove sua atuação médica no programa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - A inscrição implica na aceitação e concordância com os termos do presente Edital.

**7.2** - As disposições aqui constantes, em especial no tocante aos prazos, poderão ser alterados, conforme necessidade, observada a divulgação e comunicação à ser realizado pela Faculdade Cetrus.

**7.3** - A documentação dos candidatos não aprovados será destinada ao descarte por meio de reciclagem.

**7.4** - O descumprimento das regras do edital, a inobservância dos horários e prazos e/ou a não entrega da totalidade de documentos implica na desclassificação do(a) candidato(a) e sua conseguinte exclusão do processo seletivo.

**7.5** - Eventuais dúvidas e outras questões devem ser dirimidas pelo e-mail: [monitorias@cetrus.com.br](mailto:monitorias@cetrus.com.br).

**7.6** - Casos omissos ou contradições do presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa e Diretoria Acadêmica.

São Paulo, 12 de julho de 2022.



Erica Tassinari

**Secretária Acadêmica**

